

DECRETO N.º 41.819, DE 05/04/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3502/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Aristides Felix, Quadra 03, Lote 20, Residencial Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários o Senhor LIELSON SCOPEL XAVIER, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 15.704, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 20A, com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Aristides Felix, onde mede 6,00 (seis metros).

II – Lote 20B, com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua Aristides Felix, onde mede 6,00 (seis metros).

Parágrafo único. Integram este decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 3502/2022.

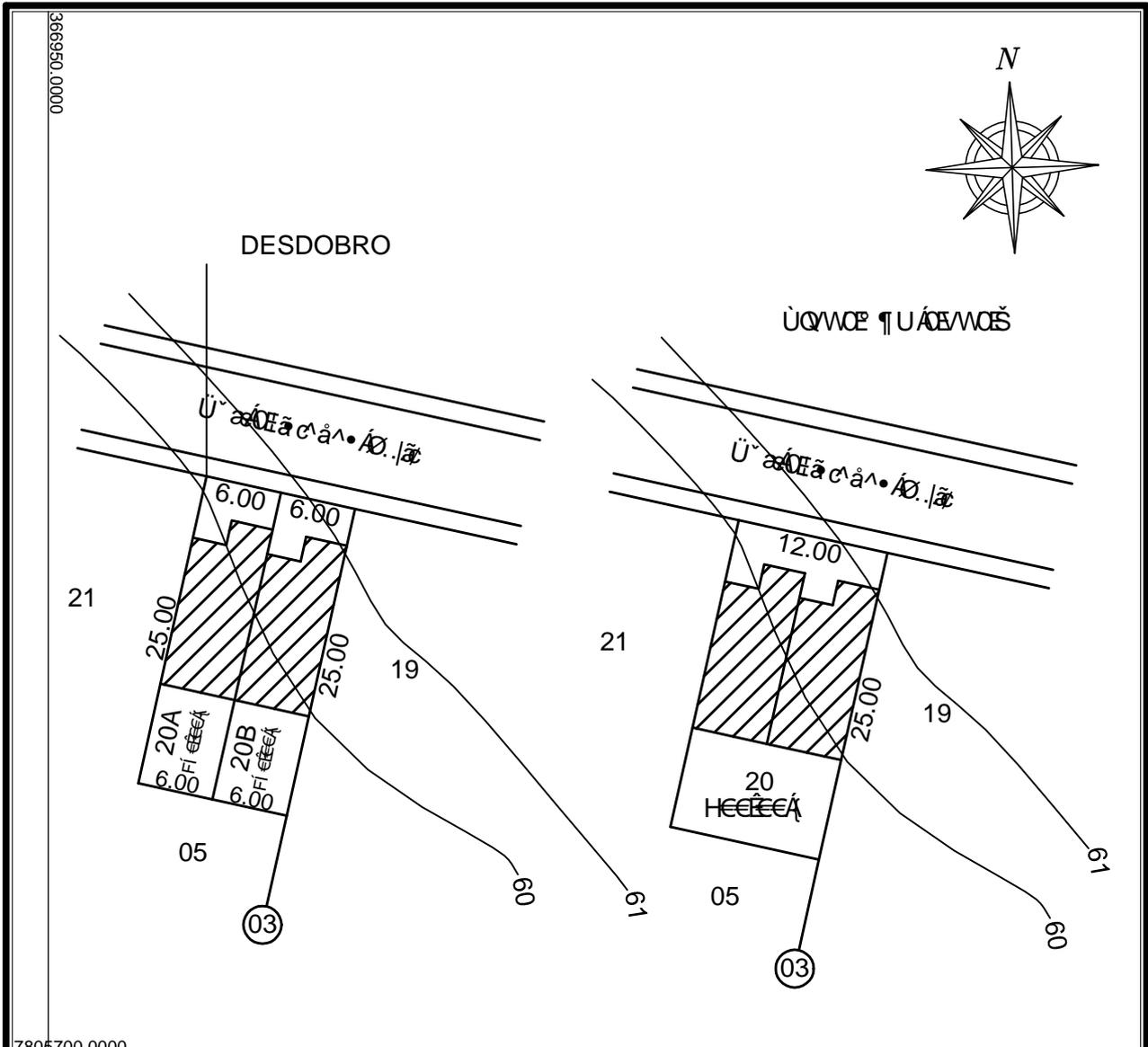
Art. 3º Fica autorizado o Senhor Lielson Scopel Xavier, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEGENDA:
 \ / Divisa
 \ / Meio Fio

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: <p style="text-align: center;">Lielson Scopel Xavier</p>					
LEVANTAMENTO: <p style="text-align: center;">Pedro Lecco</p>			RESP. TÉCNICO: <p style="text-align: center;">Pedro Lecco Filho – CREA 2247/ES</p>		
TÍTULO: <p style="text-align: center;">Planta de Situação</p>			LOCAL: <p style="text-align: center;">Residencial Solar Bitti – Aracruz/ES</p>		
PROJEÇÃO: <p style="text-align: center;">UTM</p>	UNIDADE: <p style="text-align: center;">metro</p>	DATUM: <p style="text-align: center;">Sirgas-2000</p>	FUSO: <p style="text-align: center;">24 S</p>	MERIDIANO CENTRAL: <p style="text-align: center;">39° W</p>	
DESENHO: <p style="text-align: center;">PLecco</p>	DATA: <p style="text-align: center;">Março/2022</p>	ESCALA: <p style="text-align: center;">1/500</p>	ÁREA: <p style="text-align: center;">300,00 m²</p>	REV.: <p style="text-align: center;">0</p>	

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Lielson Scopel Xavier

Local: Solar Bitti - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	
20A	3	6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Aristides Félix	Lote 05	Lote 20B	Lote 21	150,00
20B		6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Aristides Félix	Lote 05	Lote 19	Lote 20A	150,00
						Total dos Lotes				300,00

Resp. Técnico;

Pedro Lecco Filho
CRT: 080227342-4